PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03831/89

Autor: WOBER LOPES JUNIOR
Data: 25/09/1989
Classif.: OUTROS
Ementa:

Determina a fixação do certificado de aprovação anual do Corpo de Bombeiros na portaria das edificações com mais de 03 pavimentos.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a determinar a fixação do Certificado de Aprovação Anual do Corpo de Bombeiros na Portaria das Edificações com mais de 03 pavimentos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dsiposicoes em contrário .

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de Setembro de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 26 de Setembro de 1989